



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.297

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.767,60, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 5.767,60** (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
540	04.122.1003.2050.0000			Manutenção das Atividades da SEMOSP	5.767,60
	3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 06 14
	6			Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002		024	Convênios da União	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

5.767,60

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
CONVENIO 022/DPCN/2016

Fontes de Recurso

06	14	5.767,60
----	----	----------

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 5.767,60** (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 06 14 / **convenio da união**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Fevereiro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal